



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** E a **EMPRESA IE DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME** NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, nº 208, Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ 11.480.878/0001-98, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº 3.230.829 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.550.874-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Correia de Araújo 3CA, Quadra E, Centro, São Lourenço da Mata - PE; e, de outro lado, a Empresa **IE DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. 29.127.642/0001-38, estabelecida na praça Governador Eduardo Henrique A. Campos - Chã Grande - PE, aqui denominado (a) simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666 de 21.6.1993 e alterações posteriores, nos termos e estipulações deste Instrumento e das normas jurídicas incidentes, na forma das cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de Cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), com suporte técnico e migração de dados de exercícios anteriores incluso, com o intuito de atender as disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC nº 122/2021 e 157/2021 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 01 3535 0733 🌐 WWW.SAOLOURENÇODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



a Transparência Pública, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara de São Lourenço da Mata-PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira deste Instrumento, o (a) CONTRATADO (A) receberá da CONTRATANTE, o valor total de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, valor este que será parcelado em 12 (doze) meses com pagamentos, até o dia 28 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do presente Contrato serão provenientes de Recursos Próprios da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata. PE

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, observado o limite máximo para a contratação direta previsto na Lei 8.666/93.

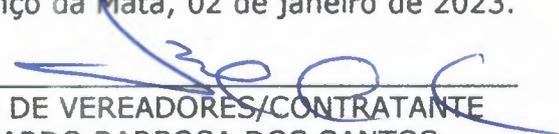
CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente instrumento nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba ao (à) CONTRATADO (A) direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não pode ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, devendo o CONTRATADO (A) prestar os serviços contratados pessoalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que se configure.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas presenciais, para que produza seus jurídicos efeitos.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.


CÂMARA DE VEREADORES/CONTRATANTE
LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



Inglidhy Evelyn do Nascimento
IE DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME
CPF 117.175.064-10

TESTEMUNHAS:

1ª *[Signature]* 082.487.334-32

2ª *[Signature]* 066.640.204-32



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ R1 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM